



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI DE N° 02, de 23 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre as subvenções sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, referente ao exercício de 2023, ao Asilo São Vicente de Paulo, no importe de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 23 de janeiro de 2023.

Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 02 de 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto das Subvenções Sociais para o exercício de 2023, ao Asilo São Vicente de Paulo, com nossas efusivas e cordiais saudações a Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria seguinte

JUSTIFICATIVA:

Todos os anos o Executivo Municipal encaminha para apreciação do Poder Legislativo Projeto de Lei, alterando os valores das Subvenções Sociais para o exercício seguinte. Desta feita, após a análise detida e cuidadosa da equipe financeira, com o respaldo da administração municipal, foram definidas as projeções para 2023, que serão destinadas para entidades sociais, Asilo São Vicente de Paulo, como reza no Artigo 1º do Projeto de Lei.

A destinação de valores para a entidade social, Asilo São Vicente de Paulo, conforme consta no artigo 1º, será da ordem de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para o exercício financeiro de 2023.

Visando o Poder Executivo cumprir com suas obrigações imposta pela Lei Orçamentária e objetivar o bem estar e a justiça social de nosso município, cumprindo de maneira efetiva o primado da ordem social, disposto na Constituição Federal.

Como podem perceber os Senhores Vereadores, o Poder Executivo cumprindo com sua primazia, e agindo com muita cautela, para que seja cumprida a legislação que discorre sobre a previsão orçamentária anual.

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias de posse da relação das entidades contempladas, possam analisar o assunto em tela, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal